

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS SUAS
MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E LINGUAGENS, PARA
ATENDER À PROGRAMAÇÃO DE RECREAÇÃO DO SESC ACRE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de profissionais, grupos, coletivos em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No período de **28 de abril a 13 de maio de 2023**, em formato online através do e-mail editalrecreacao@ac.sesc.com.br

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às **17 horas** do dia **12/05/2023**, através do número (68) 3302-2944 ou por correspondência encaminhada ao endereço acima citado.

4. ACESSO AO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente a partir do dia **28/04/2023**, por meio de link disponibilizado no site www.sescacre.com.br.

Rio Branco (AC), 28 de abril de 2023.

SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO SESC-DR/AC

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E LINGUAGENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DE RECREAÇÃO DO SESC ACRE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), torna público que fará realizar processo, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o **credenciamento de profissionais, grupos, coletivos, recreadores em todas as suas manifestações e linguagens**, para prestação de serviços e atendimento da programação do Sesc Acre no exercício de 2023, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Chamamento para fins de credenciamento e curadoria, por meio de inexigibilidade de licitação, de profissionais, grupos, coletivos em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação do Serviço Social do Comércio - Sesc Acre, no decorrer do ano de 2023.
- 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada após realização de curadoria de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo recreação de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. LINGUAGENS - PROJETOS

- 2.1. Serão selecionados trabalhos nas seguintes expressões artísticas:

2.1.1. Arraial do Sesc:

Descrição: o projeto tem por objetivo o resgate da cultura popular com atividades recreativas através da festividade junina com apresentações de quadrilhas, apresentações musicais, realização de bingos, comidas típicas e brincadeiras tradicionais. Resgate da memória e vivências das festividades populares do arraial acreano de antigamente.

2.1.1.1 Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES:	
TIPO DE SERVIÇO:	VALORES:
Decorador/designer	Até R\$ 12.000,00
Shows e espetáculos musicais	01 a 3 integrantes – R\$ 1.200,00 (por apresentação)
	04 a 07 integrantes – R\$ 1.500,00 (por apresentação)
	08 a 11 integrantes – R\$ 2.000,00 (por apresentação)
	Acima de 12 integrantes – R\$ 2.500,00 (por apresentação)
Cultura popular/quadrilhas juninas	Acima de 12 Integrantes – R\$ 3.000,00 (por apresentação)
Técnico de som (operador)	R\$ 300,00 (diária)
Técnico de iluminação	R\$ 300,00 (diária)

2.1.2. Brincando nas férias:

Descrição: contemplar um conjunto de atividades de caráter lúdico e recreativo através de atividades recreativas para crianças e adolescentes. A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, por meio de atividades que incentivem o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimulem a integração social.

2.1.2.1 São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovar comprovação de realização de 1 oficina.

2.1.2.1.1 Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.

2.1.2.2 Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES:	
TIPO DE SERVIÇO:	VALORES:
Contratação de intérprete em libras	Até R\$ 211,83 (hora).
Oficinas - Nível I - 10h/Aula	Até R\$ 106,86 (hora/aula)
Monitor – 40H	Até R\$1.500,00 (serviço)

2.1.3. Domingo de lazer:

Descrição: contemplar um conjunto de atividades recreativas aos domingos, proporcionado todo um dia de lazer com espaços adequados e com ações lúdicas e educativas com música, dança, entretenimento, piscina, recreação aquáticas, jogos e futebol para todos os públicos.

2.1.3.1 Serão Observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES:	
TIPO DE SERVIÇO:	VALORES:
Técnico de iluminação	Até R\$ 300,00 (diária)
Técnico de sonorização	Até R\$ 300,00 (diária)
Show e espetáculos musicais	01 a 03 Integrantes – R\$ 900,00 (por apresentação) 04 a 07 integrantes – R\$ 1.200,00 (por apresentação) 08 a 11 integrantes – R\$ 1.500,00 (por apresentação) Acima de 12 integrantes – R\$ 2.000,00 (por apresentação)

2.1.4. Sesc Geek:

Descrição: evento Geek como forma de interação, recreação, entretenimento e lazer para a juventude amante e fãs. A cultura Geek vem crescendo a cada dia, o que faz despertar no público o interesse em personagens, leituras, obras audiovisuais tecnologia, informática, eletrônicos, jogos, ciências, filmes, séries, histórias em quadrinhos, animes e ficção científica, neste sentido, projeto Sesc Geek visa promover o lazer que tem a intencionalidade para momentos de entretenimento e diversão por meio de um evento pautado no universo Geek.

2.1.4.1 Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES:	
TIPO DE SERVIÇO:	VALORES:
Shows e espetáculos musicais	1 a 3 integrantes – R\$ 700,00 (por apresentação) 04 a 07 integrantes – R\$ 800,00 (por apresentação) 08 a 11 integrantes – R\$ 1.200,00 (por apresentação) Acima de 12 integrantes – R\$ 1.400,00 (por apresentação)
Oficinas Nível I -10h/aula	Até R\$ 106,86 (hora/aula)
Palestras	Até R\$ 600,00 (por palestra)
Cosplay	Até R\$ 2.000,00 (por apresentação)
Apresentação de dança KPop	Até R\$ 600,00 (por apresentação)
Instrutores de games	R\$ 85,49 (hora/aula)
Instrutores de jogos	R\$ 85,49 (hora/aula)

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia 05 de maio de 2023, através do e-mail editalrecreação@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Credenciamento **pessoas jurídicas; MEI** (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; **associações**, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; e **pessoas físicas** que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC.
- 4.2. Não poderão ser contratadas pessoas jurídicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.
- 4.3. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.4. **O proponente deve ter atenção no preenchimento de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo o portfólio, currículo, proposta e demais informações conforme item 5.**

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de **28 de abril a 13 de maio de 2023**.
- 5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas e formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida em PDF, para o e-mail editalrecreação@ac.sesc.com.br
- 5.3. Além do preenchimento da Ficha Cadastral, o proponente deve entregar os seguintes documentos de acordo com sua situação, em formato PDF:
- 5.3.1. Pessoa física:**
- a) Identidade (RG ou CNH);
 - b) CPF;
 - c) NIT/PIS/PASEP;
 - d) Comprovante bancário (agência e conta);
 - e) Certificado de nível de escolaridade;
 - f) Comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco ou declaração.
- 5.3.2. Pessoa jurídica:**
- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - b) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - c) Contrato social para sociedade empresária limitada e Eirelli;
 - d) Estatuto para sociedade anônima;
 - e) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
 - f) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - g) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
 - h) Ata de Constituição e Estatuto Social (regras sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa - se for o caso).

5.3.3. Pessoa Jurídica (MEI):

- a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- e) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade.

5.3.4. Associações:

- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
- c) Contrato social para sociedade empresária limitada e Eirelli (se for o caso);
- d) Estatuto para sociedade anônima (se for o caso);
- e) Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
- f) Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
- g) Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
- h) Ata de Constituição e Estatuto Social (regra sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa – se for o caso);
- i) Estatuto da associação representante.

5.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para habilitação, os proponentes devem ENVIAR em formato PDF para o e-mail: editalrecreação@ac.sesc.com.br as seguintes informações (Anexo II):

- a) Proposta (Anexo III) devidamente preenchido com título da proposta, grupo, artista ou prestador de serviço proponente, nome do projeto que deseja participar, descrição do serviço proposto, valor da apresentação ou hora/aula conforme a tabela dos subitens 2.1.1 a 2.1.4, dados bancários do proponente, contato, telefone e assinatura do responsável.
- b) Portfólio Artístico ou de serviço, um breve texto/resumo com dados pessoais, biográficos e as experiências do artista ou dos membros de um grupo artístico, na área que estão submetendo projeto, contendo também fotos de apresentações/serviços e demais informações relevantes (currículo vitae para recreação) – mínimo 05 páginas, máximo 10.
- c) Currículo (Anexo VIII), deve conter informações pessoais, experiências profissionais, cursos, nível de escolaridade, e demais informações que achem interessante, conforme modelo que se encontra nos anexos.
- d) Clipping, notícias na mídia, material de imprensa ou críticas publicadas sobre o artista, grupo ou coletivo, no máximo 03 matérias. Serviços de iniciantes estão isentos deste item. (Se for o caso).
- e) Ficha Técnica contendo: Nome do Artista ou prestador de serviço (grupo, banda, coletivo, companhia) / Nome do Projeto / Classificação Etária / Duração da Proposta (tempo do espetáculo, show, etc.) / Release ou Resumo da proposta (200 caracteres) / Ficha dos Integrantes e suas respectivas no Grupo (se for o caso).
- f) Material de Divulgação (folder, vídeos, cartazes, fotos ou textos) devem ser encaminhadas para o e-mail editalrecreação@ac.sesc.com.br, em formato de PDF (se for o caso).
- g) Para Ações Formativas, em caso de oficinas comprovar experiência conforme item 2.1.2.1 (LINGUAGENS – PROJETOS – VALORES).
- h) É REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

SOLICITADAS NESTE ITEM, DE ACORDO COM A PROPOSTA SUBMETIDA.

- 6.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Credenciamento, com idade superior a 18 anos.
- 6.3. Os anexos estarão disponíveis no site www.sescacre.com.br/editais, devendo ser preenchidos com letra legível ou digitado.

7. CURADORIA

- 7.1. Após o Credenciamento será realizada a curadoria para atender cada projeto.
- 7.2. A curadoria será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 03 ou 04 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes do Sesc, que com atribuições de analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as programações do Sesc e orçamento.
- 7.3. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.
- 7.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 7.5. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos culturais do Sesc Acre, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de técnicos no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.
- 7.6. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado, podendo ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convir a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.
- 7.7. O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E CURADORIA

- 8.1. O processo de credenciamento e curadoria será constituído de três fases: Habilitação, Curadoria e Homologação.
- 8.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 17h do dia **13/05/2023**.
- 8.3. Na fase de curadoria, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A curadoria ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do Sesc Acre (www.sescacre.com.br) e através do e-mail informado na documentação de habilitação.

- 8.4. Na fase de homologação, a administração do Sesc Acre validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela curadoria, cuja execução ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como ao calendário de eventos da entidade, não implicando em direito à contratação dos trabalhos escolhidos.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre (www.sescacre.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
- 9.2. A divulgação dos resultados da curadoria será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre www.sescacre.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado do credenciamento.
- 9.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.
- 9.4. A convocação para execução dos projetos de recreação selecionada pela curadoria será realizada através de Pedido ao Fornecedor (PAF), expedido pelo Sesc e encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 9.5. A execução do trabalho somente será autorizada mediante envio do PAF (Pedido ao Fornecedor).

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação;
- 10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC-DR-AC, para o e-mail editalrecreação@ac.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

- 11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos no item 2 deste Edital.
- 11.2. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o Sesc Acre não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (vinte) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.5. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.
- 11.6. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.

- 11.7. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 11.8. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.
- 11.9. **O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.**

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 12.1. Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:
- a) cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
 - b) apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
 - c) garantir a boa qualidade dos serviços;
 - d) manter, durante toda a vigência do credenciamento os documentos apresentados, devidamente atualizados; e
 - e) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros;
- 12.2. Caberá ao prestador do serviço a responsabilidade pelo transporte dos seus materiais.
- 12.4. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.
- 12.5. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.
- 12.6. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. O Sesc-DR/AC se compromete a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados / transmitidos físicos ou eletronicamente dos proponentes, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida, atuando em conformidade com a Política de Privacidade do Serviço Social do Comercio DR/AC – PP do Sesc-DR/AC, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018) e diretrizes de credenciamento de profissionais em todas as suas manifestações artísticas, recreativas e linguagens, para possível prestação de serviços visando atender à programação de recreação do Sesc-DR/AC, nas ações na cidade de Rio Branco e demais municípios do estado, entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais
- 13.2. Comunicamos que o Sesc-DR/AC, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD; reforça seu compromisso, nos termos da legislação vigente, com a privacidade e proteção dos dados pessoais do Titular, aliado a transparência, segurança e regulamentação no

tratamento dos dados pessoais.

- 13.3.** Os proponentes declaram-se cientes e concordam com a PP do Sesc-DR/AC que estabelece diretrizes, regras e direitos constantes da LGPD para garantir que se cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais e que o Sesc-DR/AC, no âmbito de suas atividades, adota todas as medidas razoáveis para garantir a segurança dos dados dos proponentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenização.
- 13.2.** O credenciamento permite ao Sesc-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 13.3.** Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sescacre.com.br.
- 13.4.** O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 13.5.** A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.6.** As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim, através de correspondência, que deverá ser encaminhada ao setor artístico e cultural – equipe de cultura, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 2473, prédio Fecomércio 2º andar – Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), ou através do e-mail: editalrecreação@ac.sesc.com.br até o dia **13/05/2023**, em horário de funcionamento do Sesc, sendo que no caso de e-mail será considerado tempestivo aquele recebido até às 17h do encerramento do referido prazo.
- 13.7.** Depois de homologada a presente inexigibilidade de licitação, a contratação de cada projeto/proposta de trabalho selecionado pela curadoria ficará condicionado à prévia apresentação da carteira de vacinação contra a Covid-19, com ao menos 2 (duas) doses, de todos os envolvidos na apresentação. Inclusive pessoal de produção/apoio.
- 13.7.** A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos no item 2 deste Edital.
- 13.8.** Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 13.9.** A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 13.10.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
- 14.1.2. **Anexo II** – Declaração de Representação;
- 14.1.3. **Anexo III** – Proposta de Serviço;
- 14.1.4. **Anexo IV** – Termo de uso de imagem;
- 14.1.5. **Anexo V** – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
- 14.1.6. **Anexo VI** – Ficha Cadastral;
- 14.1.5. **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo.
- 14.1.6. **Anexo VIII** – Currículo Artístico.
- 14.1.7. **Anexo IX** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Rio Branco (AC), 28 de maio de 2023.

SETOR RECREATIVO DO SESC-DR/AC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PREENCHER DE ACORDO COM A SITUAÇÃO):

PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:		
Agência:	Conta:	Banco:
Endereço Completo:		
Telefones:	E-mail:	
Escolaridade:		

MEI

Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)

Razão Social:		
Nome Fantasia:	CNPJ:	
Agência:	Conta:	Banco:
Endereço Completo:		
Telefones:	E-mail:	

PESSOA JURÍDICA

Nome do Grupo/Companhia/Artista:		
Empresa responsável (PJ):		
CNPJ:		
Endereço:		
Agência:	Conta:	Banco:
Representante Legal da Empresa:		
Nome:		
Cargo na Empresa:	Profissão:	
RG:	CPF:	
Telefones para contato do Representante Legal:		
Telefone:		
E-mail do Representante:		

ASSOCIAÇÃO

Nome da Associação/ Nome Fantasia:		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Agência:	Conta:	Banco:
Presidente da Associação:		
RG:	CPF:	
Telefones para contato do Representante Legal:		
E-mail do Representante:		

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 1.

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 2. (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

ARTISTA OU PRESTADOR DE SERVIÇO 3 (SE FOR O CASO).

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
ASSINATURA:	

OBSERVAÇÃO I: SERÃO ACEITAS SOMENTE ASSINATURAS ESCRITAS OU DIGITAIS DENTRO DA CAIXA DE TEXTO.

OBSERVAÇÃO II: CASO O GRUPO POSSUA MAIS DE 03 ARTISTAS OU PRESTADOR DE SERVIÇO NA SUA EQUIPE, LISTAR OS DEMAIS DE ACORDO COM O MODELO APRESENTADO ACIMA.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO III

PROPOSTA DE SERVIÇO

Colocamos a disposição do Serviço Social do Comércio – Sesc/AC, a Proposta -
do Artista/Grupo/Serviço _____,
para participação do PROJETO _____ do Sesc Acre, de acordo com o edital de credenciamento nº 003/2023.

Breve síntese da Proposta / Descrição do Serviço (Até 500 caracteres). Utilize desta caixa de texto:

Valor da Apresentação ou hora/aula (tabela de valores do item 2.):

Forma de pagamento: Até 30 dias úteis após a emissão e entrega da nota fiscal.

Validade da proposta: 12 meses

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

Dados Bancários

Nome Completo:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Poupança (se for o caso):

***PREENCHER O QUE SE PEDE**

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso de minha imagem e voz e do grupo que represento (se for o caso) para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens, sem qualquer ônus para o **Serviço Social do Comércio - SESC DR/AC**.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao **Serviço Social do Comércio - SESC DR/AC**.

Estou ciente, ainda, que a imagem e voz minha e do grupo que represento (se for o caso) serão mantidas pelo **Serviço Social do Comércio - SESC DR/AC** enquanto for imprescindível para a realização e divulgação das atividades destinadas (conforme Art. 7º; II, V, VII e IX da Lei 13.709/2018 – **LGPD**).

Contudo, caso haja alguma dúvida sobre os meus direitos, enquanto titular de dados, fui orientado a entrar em contato através do e-mail: encarregado.lgpd@ac.sesc.com.br.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a imagem e voz minha e do grupo que represento (se for o caso) ou qualquer outro.

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

NOME DO TITULAR

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE / COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, CNPJ (se for o caso) na condição de artista credenciado (a) pelo Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 para seleção de propostas para a programação cultural anual 2023, do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre – Sesc-DR-AC, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo, relacionados e discriminados por mim, para execução da Proposta Artística, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da atividade.

Isento integralmente o Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre – Sesc-DR-AC de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes de seu uso, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado.

RELAÇÃO DISCRIMINATIVA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO I: INFORMAR NA CAIXA DE TEXTO CASO NÃO UTILIZE EQUIPAMENTOS.

OBSERVAÇÃO II: É OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DO TERMO PARA CADA PROPRIETÁRIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**ANEXO VI****FICHA CADASTRAL**

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO		
	DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE		
	FICHA CADASTRAL DE PRESTADOR DE SERVIÇO		
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:			
Cidade:		UF:	Telefone:
Nacionalidade:			
Naturalidade:		UF:	
Estado Civil:			
PIS/PASEP ou NIT:		Data de Cadastro:	
CBO (classificação Brasileira de ocupação):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data:
CPF:			
Nº Conta Bancária:		Agência:	Banco:

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

PRESTADOR

OBSERVAÇÃO I: Para atender o item CBO (classificação brasileira de ocupação) na Ficha Cadastral, basta acessar o site: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisa/BuscaPorTitulo.jsf>.

OBSERVAÇÃO II: Todos os itens da Ficha Cadastral são obrigatórios.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,, carteira de Identidade RG nº e CPF nº **DECLARO**, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 que que não sou dirigente ou empregado do Sesc-DR-AC.

Rio Branco-Acre, _____ de _____ de _____.

assinatura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO VIII

CURRÍCULO ARTISTÍSCO

Nome Completo:
Telefone para contato:
E-mail:
Redes Sociais (Instagram / Facebook / Twitter):
Conte-nos sobre você:



Experiência (Datas importantes/eventos que marcaram sua carreira):

-
-
-
-
-
-
-
-
-



Escolaridade:

- ❖
- ❖
- ❖
- ❖
- ❖



Habilidades (Suas capacidades/conhecimentos):

- ✓
- ✓
- ✓
- ✓
- ✓
- ✓
- ✓
- ✓
- ✓



Informações Adicionais (Outras coisas que gostaríamos de saber sobre você artista ou grupo):

-
-
-
-
-
-

_____, Acre, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ANEXO IX

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades específicas do SESC/AC, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com nossa Política de Privacidade.

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, denominado (a) Titular e representante legal do grupo artístico _____, consente que a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, por sua unidade Sesc Bosque, inscrita no CNPJ 03.616.827/0001-12, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 2473, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e dos integrantes do grupo (se for o caso), envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

I – DADOS PESSOAIS, DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E / OU DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Controlador fica autorizado a tomar decisões e realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular e dos integrantes do grupo (se for o caso):

- Nome completo ou nome social (caso possua);
- Sexo ou gênero do nome social (caso possua);
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) e número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- NIT / PIS / PASEP;
- Endereço completo;
- Dados bancários (agência e conta);
- Número (s) de telefone, whatsapp e / ou endereço (s) de e-mail;
- Ficha cadastral com dados pessoais;
- Portfólio com imagens de apresentações e divulgações de trabalhos anteriores;
- Uso da imagem e voz para divulgação (conforme consentimento no TERMO DE USO DE IMAGEM E VOZ);
- Comunicação, verbal e escrita em formato físico ou digital, mantida entre o Titular e o Controlador;

II – FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS

- O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades conforme nossa Política de Privacidade;
- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial e prestação de serviços;
- Possibilitar que o Controlador utilize os dados pessoais do Titular para o credenciamento dos profissionais, grupos e/ou coletivos na prestação de serviços e atendimento cultural da programação de recreação do SESC;
- Possibilitar que o Controlador faça o cadastramento no seu banco de dados, na realização dos serviços e todas suas manifestações e linguagens para ações na cidade de Rio Branco, quando contratado para atender a programação sistemática do calendário de projetos recreativos do SESC/AC.
- Possibilitar que o Controlador use da imagem do Titular para produção de material de divulgação pelo Setor responsável do SESC/AC.

III – COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O **Controlador** fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do **Titular** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, para as finalidades listadas neste termo e na nossa Política de Privacidade, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

IV – SEGURANÇA DE DADOS

O **Controlador** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o **Controlador** comunicará ao **Titular** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao **Titular**.

V – TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O **Controlador** poderá manter e tratar os dados pessoais do **Titular** durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e na nossa Política de Privacidade, assim como pelo tempo exigido por Lei, respeitando-se os prazos prescricionais e as obrigações legais ou regulatórias e / ou por tempo necessário em processo judicial, administrativo ou arbitral. Dados pessoais **anonimizados**, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

VI – DIREITOS DO TITULAR

O **Titular** tem direito a obter do **Controlador**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme a Lei nº 13.709/2018 e as diretrizes do SESC Acre:

- Confirmação de existência de tratamento;
- Acesso aos dados tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **Titular**, não **anonimizados**, conforme as exceções nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o **Controlador** realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, o **Titular** fica ciente de que poderá ser inviável ao **Controlador** continuar o credenciamento para as atividades recreativas da programação do SESC Acre a partir da eliminação dos dados pessoais tratados – conforme art. 9º, § 3º da Lei nº 13.709/2018 e das diretrizes do SESC Acre;
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

VII – DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado e a eliminação dos dados tratados ser solicitada pelo **Titular**, a qualquer momento, mediante solicitação via correspondência ao **Controlador**, ou através do e-mail do Encarregado de Tratamento de Dados: encarregado.lgpd@ac.sesc.com.br, exceto para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador ou quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, sem afetar os direitos e liberdades fundamentais do titular. Vale ressaltar que os dados anonimizados não são considerados dados pessoais para os fins da **LGPD**. O **Titular** fica ciente de que poderá ser inviável ao **Controlador** continuar o credenciamento para as atividades recreativas da programação do SESC Acre a partir da eliminação dos dados pessoais tratados – conforme art. 9º, § 3º da Lei nº 13.709/2018 e das diretrizes do SESC Acre.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ de _____.

Pelo SESC/AC:

TITULAR: